AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E CINCO

ALTERA A LEI N.º 16.300, DE 3 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA E NA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, A QUE SE REFERE O ART. 5.º, ALÍNEA "B", DA LEI ESTADUAL N.º 14.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo Único da Lei n.º 16.300, de 3 de agosto de 2017, em conformidade com os valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1.º de maio de 2022.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

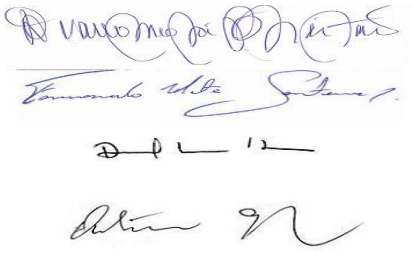

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE
4.º SECRETÁRIO

Anexo Único
(Anexo Único a que se refere a Lei nº 16.300, de 3 de agosto de 2017)

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 1.º DE MAIO DE 2022	REPRESENTAÇÃO A PARTIR DE 1.º DE MAIO DE 2022	TOTAL
MP-1	R$ 726,85	R$ 1.090,27	R$ 1.817,12
SIMBOLOGIA	**VENCIMENTO A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 2023**	**REPRESENTAÇÃO A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 2023**	**TOTAL**
MP-1	R$ 883,38	R$ 1.325,08	R$ 2.208,46